



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0198/97, DE 10 DE JUNHO DE 1.997

QUE PROPÕE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES,
NO EXERCÍCIO DE 1995, DE
RESPONSABILIDADE DO SR. CELSO
LUIZ CAMPOS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **SANCIONA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no exercício de 1.995 de responsabilidade do Sr. **CELSO LUIZ CAMPOS**.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de junho de 1.997.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. es	211
Do Liv	001-A
Em	10 06 97
	Folh=